

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00102/2023-CPL - 16.06.23**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jmsv Construções Eireli - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Eduardo Benício de Araujo, 254, Maternidade - Patos - PB, CPF nº 087.650.474-86, Carteira de Identidade nº 3151234 VI SSSD PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00002/2023-004.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 115.254,34 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 948.385,59.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças	UND	0,13780836	836.083,44	115.254,34
<b>TOTAL:</b>					<b>115.254,34</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

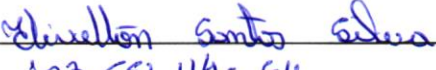
No decorrer da execução da obra, foram identificados serviços que não constavam na planilha orçamentária e outros que seriam insuficientes para deixar a obra funcional, necessitando assim, de aditivar estes serviços. Os itens a serem aditivados são os seguintes: Material de reaterro do "caixão" interno; Material de reaterro fora do "caixão" interno, para nivelamento do greide, para se evitar desmonte de rocha; Portões e grades metálicas, para garantir a segurança interna das crianças; Complemento do muro de divisa; Revestimento Cerâmico das áreas Internas; Iluminação externa do entorno da edificação e Recuperação de calçada do entorno da edificação. Para custar os serviços elencados acima se faz necessário aditivar ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 115.254,34 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Foi submetido à Secretaria de Estado da Educação a solicitação para utilização de saldo de recursos e rendimentos oriundos do Convênio n.º 0113/2022 para pagamento do valor a ser aditivado ao contrato inicial. Após análise e aprovação, em 11 de outubro de 2024, foi firmado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 0113/2022 com publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado nesta data. Anexo toda a documentação enviada a Secretaria de Estado da Educação no tocante a utilização do saldo dos recursos e rendimentos para custear o termo aditivo.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 15 de Outubro de 2024.

#### TESTEMUNHAS


  
123.551.114-64


#### PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS:23680261420  
SANTOS:23680261420  
Dados: 2024.10.15 14:42:02 -03'00'

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
CPF.: 236.802.614-20

#### PELO CONTRATADO

  
RG: 2633704

  
JMSV CONSTRUCOES EIRELI  
VALMIR BRITO DE ARAUJO  
CPF.: 087.650.474-86